



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2022

CONTRATOS DE GESTÃO Nº 001/IGAM/2016 E 003/IGAM/2017

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO.....	17
2 - JUSTIFICATIVA.....	18
3 - OBJETO	19
3.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	19
3.2. QUANTIDADES ESTIMADAS	21
4 – DO FATURAMENTO.....	22
5 - DISPOSIÇÕES GERAIS	23
6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE	24
7 – FONTE DE RECURSOS.....	24



1 - INTRODUÇÃO

A Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Atualmente a Agência Peixe Vivo atua nas funções de Agência de bacia/água para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF), Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (CBH Verde Grande, ambos federais, Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH Rio das Velhas) e Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará (CBH do Rio Pará), no âmbito do estado de Minas Gerais.

A Agência Peixe Vivo tem como finalidade prestar o apoio técnico-operativo à gestão dos recursos hídricos das bacias hidrográficas a ela integradas, mediante o planejamento, a execução e o acompanhamento de ações, programas, projetos, pesquisas e quaisquer outros procedimentos aprovados, deliberados e determinados por cada Comitê de Bacia ou pelos Conselhos de Recursos Hídricos Estaduais ou Federais.

O CBH Rio das Velhas é um comitê consolidado, com mais de 22 anos de existência, com a cobrança pelo uso de recursos hídricos implementada desde 2010, sendo seus recursos aplicados na recuperação da bacia.

O CBH do Rio das Velhas é composto por 28 membros titulares e 28 suplentes, sendo sua estruturação paritária entre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Usuários de Recursos Hídricos e Sociedade Civil Organizada, cada segmento com 07 representantes titulares e 07 suplentes. Destaca-se no artigo 1º do Decreto nº 39.692 a finalidade do CBH Rio das Velhas, qual seja, a de promover, no âmbito da gestão de recursos hídricos, a viabilização técnica e econômico-financeira de programa de investimento e consolidação da política de estruturação urbana e regional, visando o desenvolvimento sustentado da bacia.

Já CBH do Rio Pará, criado pelo Decreto nº 39.913 de 22 de setembro de 1998, é composto por 40 membros titulares e 40 suplentes, sendo sua estruturação paritária entre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Usuários de Recursos Hídricos e Sociedade Civil Organizada, cada segmento com 10 representantes titulares e 10 suplentes. No artigo 1º do Decreto nº 39.913, destaca-se as finalidades do mesmo CBH do Rio Pará, qual seja, o de promover, no âmbito da gestão de recursos hídricos, a viabilização técnica e econômico-financeira de programa de investimento e consolidação da política de estruturação urbana e regional, visando ao desenvolvimento sustentável da bacia.

O CBH do rio Pará também possui cobrança pelo uso da água implementada desde 2017, sendo que os recursos foram repassados efetivamente a partir de 2019 para o custeio e em 2021 para aplicação em investimentos.

2 - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação de agência de viagens para prestação de serviços no âmbito corporativo de locação de veículos nacional; emissão, cancelamento e remarcação de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, intermediação de serviços de hospedagem nacional, locação de sala para reuniões e outros serviços correlatos em atendimento aos funcionários e convidados da Agência Peixe Vivo e membros e convidados dos comitês CBH do Rio Pará e CBH do Rio das Velhas.

A contratação supracitada pretende viabilizar a implementação das atividades especificadas nos Planos de Trabalho dos Contratos de Gestão nº 001/IGAM/2016 e 003/IGAM/2017, firmados entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a Agência Peixe Vivo, tendo os respectivos Comitês como intervenientes.

Os comitês de bacias hidrográficas precisam promover o debate de questões relacionadas aos recursos hídricos e articular a atuação com as entidades da bacia, além de acompanhar a implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos da bacia e o cumprimento de suas metas.

Para a implementação das ações previstas nos Planos da bacia com os recursos da cobrança, a Agência Peixe Vivo elabora o Plano Plurianual de Aplicação (PPA) e o Planejamento de Investimentos Anuais (PIA) para aprovação pelos comitês. A partir desta aprovação são desenvolvidos e executados os projetos definidos no PPA e no PIA.

Para o desenvolvimento dos trabalhos técnicos, de mobilização e organização das reuniões das instancias dos comitês, fazem-se necessárias deslocamentos nos territórios das bacias dos rios das Velhas e do Pará.

Em face das condições de diversificação e da dimensão territorial das bacias hidrográficas do Rio Pará e do Rio das Velhas, e ainda com objetivo de proporcionar maior nível de economicidade, eficiência e efetividade aos recursos públicos aplicados, os comitês, por meio da entidade equiparada, Agência Peixe Vivo, opta por realizar a contratação das logísticas de viagem por meio de empresas prestadoras de serviços nesse segmento de atuação.

Para tanto, realizará processo de contratação pública para selecionar as condições mais vantajosas.

É importante destacar que a contratação ora pretendida terá por base o planejamento das reuniões, eventos e visitas técnicas para os próximos 12 meses. Além disso, foi feito um levantamento das contratações realizadas nos últimos anos, muito embora as atividades presenciais tenham sido impactadas pela pandemia do coronavírus. A previsão é que a partir de 2022 o volume de viagens seja maior, considerando os progressos com a vacinação, a retomada das atividades presenciais; o recebimento dos valores arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia do Rio Pará que estavam sendo contingenciados pelo Estado; além da execução dos programas de produção e conservação de água que demandarão acompanhamento *in loco* por parte da equipe da Agência Peixe Vivo.

3 - OBJETO

Constitui objeto da presente seleção a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no âmbito corporativo de locação de veículos nacional; emissão, cancelamento e remarcação de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, intermediação de serviços de hospedagem nacional, locação de sala para reuniões e outros serviços correlatos em atendimento aos funcionários e convidados da Agência Peixe Vivo e membros e convidados do CBH rio das Velhas e CBH do rio Pará.

3.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 1) Agenciamento, reserva e emissão de bilhetes de passagens e serviços de transporte aéreos, que devem ser encaminhados por meio de correio eletrônico ao funcionário credenciado possibilitando o *check-in* e embarque no aeroporto.

Fornecimento de sistema informatizado de gestão de viagens permitindo acesso via *internet* aos usuários devidamente autorizados e treinados a todas as tarifas de passagens aéreas, para consulta, reserva e aprovação eletrônica no trecho e faixa de horários procurados. Esse sistema deverá estar integrado *on-line* com os sistemas das companhias aéreas.

Administração de reembolsos de passagens (descontos concedidos, cancelamentos e similares) junto às companhias aéreas, cujo prazo não deverá ultrapassar 90 (noventa) dias, salvo justificativa apresentada pela companhia aérea.

As passagens aéreas não utilizadas, no todo ou em parte, poderão ser canceladas pela Contratante.

As passagens aéreas canceladas deverão ser posteriormente reembolsadas pela Contratada. A Contratada deverá comunicar previamente à Contratante sobre possíveis cobranças de multas pelas empresas aéreas, no caso de cancelamento de bilhete.

Mensalmente a Contratada deve enviar à Contratante um relatório de controle das passagens emitidas e voadas; emitidas e remarçadas e emitidas e canceladas. Nos casos de cancelamentos, deve ser apresentada previsão de reembolso.

É expressamente proibido qualquer reembolso diretamente ao passageiro usuário.

Ao término do Contrato, ou rescisão contratual, todos os bilhetes de passagens não utilizados pela Agência Peixe Vivo e ainda não reembolsados, serão reembolsados posteriormente quando da efetivação dos respectivos reembolsos por parte das companhias aéreas;

- 2) Apoio nos embarques e desembarques;
- 3) Informações sobre roteiros de viagens, horários de partida/chegada, frequência de voos, escalas, tarifas aéreas e terrestres inclusive as promocionais;
- 4) Agenciamento, reserva e emissão de bilhetes de passagens e serviços de transporte rodoviários.

A Contratada deverá fornecer o bilhete de passagem sob demanda do funcionário competente indicado pela Agência Peixe Vivo.

Os bilhetes devem ser encaminhados por meio de correio eletrônico ao funcionário credenciado ou entregues nos locais determinados com prazo a combinar.

Devem ser prestadas informações sobre horários de partida e previsão de

chegada dos transportes rodoviários;

- 5) Informações de tabela de preços, diárias de hotéis e demais serviços;
- 6) Reserva de hotéis, com emissão de *vouchers* nas seguintes situações:
 - a) Hospedagem incluindo ou não alimentação no valor da diária do hotel, quando solicitado pelo funcionário credenciado pela Agência;
 - b) Hospedagem incluindo alimentação em unidade terceirizada pelo hotel, quando solicitado pelo funcionário credenciado pela Agência;
 - c) As hospedagens devem ocorrer somente em estabelecimentos que satisfaçam as condições e os requisitos mínimos previstos no Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem, aprovados pela EMBRATUR;
 - d) Os hotéis deverão possuir disponibilidade de apartamentos do tipo *standard* e superior, *single*, duplo ou triplo, com banheiro privativo, frigobar, televisão colorida, climatização adequada por meio de sistema de ar condicionado, com opção de ventilador;
 - e) Conforme solicitação da Contratante, o café da manhã (quando cobrado separadamente da diária do hotel) e/ou demais refeições poderão estar incluídas na hospedagem;
 - f) Os hotéis indicados deverão possuir alvará sanitário em plena regularidade.
 - g) A contratada para fazer *jus* ao pagamento deverá entregar Relatório contendo toda a documentação comprobatória das despesas contendo, no mínimo:
 - cópia das notas fiscais relativas aos serviços, de forma a possibilitar a identificação da despesa executada;
 - relação de hóspedes, com dados completos e fidedignos, tais como nome completo, endereço e telefone.
- 7) Aluguel de automóveis com ou sem motorista para viagens nacionais, tendo em vista:
 - a) Os veículos locados com ou sem motorista devem possuir seguro contra prejuízos decorrentes da contratação;
 - b) Avarias e/ou multas em veículos locados com motorista não serão de responsabilidade da Agência Peixe Vivo;
 - c) Avarias em veículo locado sem motorista identificadas após a vistoria de entrega do veículo não serão de responsabilidade da Agência Peixe Vivo, todo e qualquer dano deve ser identificado na fiscalização de entrega realizada com a supervisão do locador/motorista;
 - d) O valor da cobrança por horas extras do carro e do motorista deve ser previamente comunicado na cotação enviada antes da locação do veículo. Não será de responsabilidade da Agência Peixe Vivo eventuais cobranças por horas extras do veículo e/ou motorista que não estiverem compatíveis com o período da viagem solicitada e/ou realizada;
 - e) A empresa de viagens deve encaminhar previamente o voucher com detalhes da contratação;

- f) O veículo contratado deve obedecer à categoria solicitada pela Agência Peixe Vivo;
 - g) Em caso de locação com motorista as despesas extras com pedágio, combustível, hospedagem do motorista, dentre outras, devem ser previstas antes da viagem e o valor estimado deve ser enviado na cotação das transações. Ademais, todas as despesas decorrentes da locação devem apresentar as respectivas notas fiscais;
- 8) Outros serviços correlatos, como por exemplo:
- a) Reserva de salas e infraestrutura para reuniões em hotéis;
Os auditórios e/ou salas de reunião devem ser climatizados adequadamente por meio de ar condicionado, com opção de ventilador, e dispor de cadeiras confortáveis e mesa para equipamentos de apoio.
 - b) Seguro de viagens;
 - c) Atividades afins.

3.2. QUANTIDADES ESTIMADAS

A previsão é que no ano de 2022 o volume de viagens seja maior, considerando os progressos com a vacinação, a retomada das atividades presenciais; o recebimento dos valores arrecadados com a cobrança dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Pará; além da execução dos programas de produção e conservação de água que demandarão acompanhamento in loco por parte da equipe da Agência Peixe Vivo.

Nesse sentido, para estimar a quantidade de transações, levou-se em consideração as atividades previstas nas Deliberações Normativas que aprovaram os Calendários Anuais dos Comitês para 2022 e as ações previstas nos Planos Plurianuais de Aplicação (PPA). Ademais, foi realizada uma consulta aos integrantes da equipe técnica da Agência Peixe Vivo que estimou o número de viagens a serem realizadas nos próximos 12 meses com base nos projetos vigentes e planejados para ambas as bacias hidrográficas.

Sendo assim, de acordo com o levantamento realizado para os próximos 12 (doze) meses pressupõem-se as seguintes transações:

CBH do Rio Pará:

Deslocamentos (veículos locados com ou sem motorista) - 57;
demais deslocamentos (veículos terrestres) – 8;
hospedagens - 23;
transações aéreas nacionais – 12;
e locações de sala para reuniões – 3.
Total: **103 transações**

CBH do Rio das Velhas:

Deslocamentos (veículos locados com ou sem motorista) - 76;
demais deslocamentos (veículos terrestres) – 9;
hospedagens - 27;

transações aéreas nacionais – 8; e
locações de sala para reuniões - 3.

Total: 123 transações

Total: 226 transações

PRODUTOS OU SERVIÇOS	Quantidade de transações	Valor orçado para taxa de agenciamento
Passagens aéreas nacionais	20	
Deslocamentos (veículos locados com ou sem motorista)	133	
Demais deslocamentos terrestres	17	
Hospedagem	50	
Locação de sala para reunião	6	
TOTAL	226	

Consideramos como “transação”:

Para passagens aéreas:

- ✓ 1 transação:
 - a) a emissão, alteração ou remarcação de bilhete de passagem aérea de ida e volta por uma mesma companhia aérea;
 - b) a emissão, alteração ou remarcação de bilhete de passagem aérea somente ida ou somente volta.
- ✓ 2 transações: a emissão, alteração ou remarcação de bilhetes aéreos de ida e volta por companhias aéreas diferentes.

Para locação de veículo com e sem motorista ou outros deslocamentos: a emissão do *voucher* para transporte do ponto de chegada ou partida ao local de destino.

Para hospedagens: a emissão de *vouchers*, por apartamento, para cobertura em hotéis nacionais (por período).

Para locação de espaço para reunião: a confirmação da reserva de sala com possibilidade de solicitação de equipamentos e refeições no próprio estabelecimento contratado para realização das reuniões corporativas.

4 – DO FATURAMENTO

A remuneração da Contratada será feita exclusivamente mediante Taxa de Transação ou Taxa de Agenciamento (*Transacion Fee*), de valor fixo, aplicável a cada uma das seguintes operações:

- ✓ Emissão, alteração/remarcação de passagens aéreas efetuadas pelo funcionário autorizado da contratante, diretamente no sistema ou, se não disponível o sistema, via telefone e ou e-mail, pela mesma companhia aérea (mesmo CNPJ), independentemente das rotas ou destinos quando o bilhete aéreo for de ida e volta;
- ✓ Emissão, alteração/remarcação de passagens aéreas efetuadas pelo funcionário autorizado da contratante diretamente no sistema ou, se não disponível o sistema, via telefone e/ou email,

- independentemente das rotas ou destinos, quando o bilhete for somente de ida ou somente de volta;
- ✓ A cada cancelamento ou remarcação de passagem aérea de ida e volta pelo funcionário autorizado da contratante diretamente no sistema ou, se não disponível o sistema, via telefone e ou e-mail;
 - ✓ A cada cancelamento ou remarcação de passagem aérea somente de ida ou somente de volta pelo funcionário autorizado da contratante diretamente no sistema ou, se não disponível o sistema, via telefone e ou e-mail;
 - ✓ A cada contratação de *transfer*, deslocamento terrestre ou locação de veículo sem motorista.
 - ✓ A cada locação de sala para reunião.
 - ✓ A cada emissão de vouchers, por apartamento, para cobertura em hotéis (por período).
 - ✓ A cada contratação de seguro viagem/bagagem pelo funcionário autorizado da contratante diretamente no sistema ou, se não disponível o sistema, via telefone e ou email.

A Taxa de Transação ou Taxa de Agenciamento (*transaction FEE*) constitui a única forma de remuneração à contratada pelos serviços de agenciamento sistematizado previstos, sendo vedada a cobrança de ADE (Adicional de Emissão), ADEDU (Adicional de Emissão-DU), DU, RAT (Repasse a Terceiros), RAV (Remuneração da Agência/Agente de Viagens), SDU (Serviço DU), TRAV (Taxa de Remuneração da Agência/Agente de Viagens), ou qualquer outra taxa ou sobretaxa sobre o valor da tarifa, das taxas e dos serviços como forma de remuneração pelos serviços prestados.

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço (exceto para passagens aéreas) e aprovação dos serviços pela Agência Peixe Vivo, sem prejuízo de outras normas constantes no Ato Convocatório e legislação aplicável.

A empresa, para fazer *jus* aos pagamentos, deverá entregar toda a documentação comprobatória das despesas, como cópia de Notas Fiscais e outras comprovações relativas aos serviços subcontratados de forma a possibilitar a identificação das despesas executadas.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratada deverá executar, entregar e dar garantia para todos os serviços solicitados no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos.

Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos serviços a si adjudicados, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

Atender prioritariamente às solicitações feitas pela Contratante.

Atender às solicitações de serviços através de requisição formal, por escrito ou por meio eletrônico, por funcionários devidamente credenciados, junto à Contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.

Sempre que solicitada a Contratada deverá apresentar a legislação pertinente à cobranças de multas, tarifas e taxas cobradas pelas companhias aéreas e companhias fornecedoras dos serviços de traslados, transporte e hospedagem.

Apresentar na discriminação da fatura, o preço normal das passagens e serviços e taxa cobrada pelo agenciamento.

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na prestação dos serviços contratados.

A contratada, além das responsabilidades atinentes à execução do objeto em questão, responderá pela qualidade, correção e segurança dos serviços nos termos da legislação pertinente.

A gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Gerência de Integração da Agência Peixe Vivo, que credenciará junto à Contratada, funcionários para solicitação formal dos serviços a serem prestados como reservas e confirmações de passagens aéreas e requisições dos serviços, assim como a conferência de orçamentos, etc., observando a opção mais vantajosa para a Agência Peixe Vivo.

A Contratada deverá apresentar no mínimo 03 (três) orçamentos para qualquer um dos objetos solicitados, permitindo que o funcionário credenciado selecione a proposta mais vantajosa. Na impossibilidade de apresentação de 3 (três) orçamentos a Contratada deverá apresentar uma justificativa que será avaliada.

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

Será realizada uma Coleta de Preços, com o critério de **Menor Taxa de Transação**, mediante Ato Convocatório.

A Taxa de Transação (*transaction FEE*) é a forma de remuneração da contratada por cada serviço ou transação realizada.

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será realizado sorteio público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

7 – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias, no presente exercício, e pelos equivalentes no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira nos Contratos de Gestão Nº 001/IGAM/2016 e 003/IGAM/2017 e previsão nos Planos de Aplicação Plurianual (PPA) 2021 / 2023.

O valor está estimado em **R\$ 245.923,43** (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), considerando a quantidade de transações estimadas a seguir:

Item	Produto ou Serviço	Quantidade Estimada transações	MÉDIA
			Vlr.Total
01	Passagens aéreas nacionais	20	R\$ 466,67
02	Deslocamento (veículo com ou sem motorista)	133	R\$ 3.103,33
03	Demais deslocamentos terrestres	17	R\$ 396,67
04	Hospedagens	50	R\$ 1.166,67
05	Locação de espaço para reunião	6	R\$ 140,00
TOTAL		226	R\$ 5.273,33

As rubricas de investimento e custeio dos dois Comitês serão compartilhadas observando as transações previstas para cada comitê no Item 3.2 e a seguinte proporção:

Enquadramento Contrato de Gestão IGAM nº 003/2017 (55% DO VALOR DO CONTRATO)

Plano Plurianual de Aplicação (PPA) – 2022/2023

- 1) Ações de Investimento - 92,5%: R\$ 115.097,83
- 2) Ações de Custeio – 7,5%: R\$ 20.160,00

Enquadramento Contrato de Gestão IGAM nº 001/2016 (45% DO VALOR DO CONTRATO)

Plano Plurianual de Aplicação (PPA) – 2022/2023

- 1) Ações de Investimento - 92,5%: R\$ 75.665,50
- 2) Ações de Custeio – 7,5%: R\$ 35.000,00